

Recebido em
____/____/____
_____ Presidente

**REQUERIMENTO EM
COMISSÃO Nº**

<input type="checkbox"/> Aprovado
<input type="checkbox"/> Rejeitado
<input type="checkbox"/> Prejudicado
<input type="checkbox"/> Deferido
____/____/____
_____ Presidente

Excelentíssimo Senhor Presidente da Comissão de Segurança Pública:

O deputado que este subscreve requer a V. Exa., nos termos do art. 103, III, "a", do Regimento Interno, seja encaminhado à Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública em Belo Horizonte pedido de providências para o retorno imediato da entrega postal da Carteira Nacional de Habilitação- CNH- no endereço cadastrado pelo condutor no Departamento de trânsito do Estado de Minas Gerais- DETRAN - MG.

Sala das Comissões, 1º de fevereiro de 2021.

Deputado Carlos Henrique – REPUBLICANOS
2º-Secretário

Justificação: É sabido por todos que, para a obtenção da Carteira Nacional de Habilitação- CNH- o cidadão tem que arcar com os respectivos custos, normalmente elevados, dentre as quais se inclui a taxa de entrega, por meio dos Correios, no endereço cadastrado no DETRAN- MG.

Sabe-se, também , que esse procedimento não vem ocorrendo, não por culpa do cidadão, mas em função da alteração determinada pelo próprio Órgão de Trânsito do Estado, o que , conseqüentemente gera aquele um novo custo e transtorno,



uma vez que tem a responsabilidade de retirar pessoalmente, o documento de habilitação na sede ou no endereço indicado pelo DETRAN_MG.

Assim, resta claro que, ao ser forçado a retirar o documento no local indicado pelo DETRAN- MG, normalmente distante de sua residência, o cidadão tem que arcar não só com os custo de deslocamento como também, na maioria das vezes , é forçado a deixar seus afazeres, o seu trabalho, gerando-lhe um verdadeiro desconforto, que se frisa, já paga o valor da postagem embutida na taxa do DETRAN- MG para emissão do documento em questão.

Esse é, pois, o motivo deste requerimento , que tem por objetivo a tomada de providências, por intermédio da Secretaria de Segurança Pública, no sentido de que as carteiras de habilitação sejam entregues nos endereços informados pelos cidadãos.

Portanto, de todo esperado que seja atendida tal solicitação, afim de que o cidadão tenha a comodidade de recebimento do documento de habilitação em sua residência ou outro local indicado, já que pagou pelo serviço.

Dada a relevância para a população, especificamente para os condutores de veículos automotores deste Estado de Minas Gerais, invocamos o apoio do Plenário para a aprovação deste requerimento que têm por objetivo a retomada, pelo DETRAN- MG, da entrega postal das carteiras de habilitação aos cidadãos mineiros.

